

Decreto de 10 de Setembro de 1942.

O Prefeito Municipal de José Benifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º 4, do decreto-lei federal n.º 1202 de 2 de Abril de 1939, concede a subvenção mensal de cinquenta mil réis (50.000), à professora Anóelia Rossetti, em exercício na aula particular localizada na Linha 7, seção ligeira, 1.º distrito, a partir do dia 1.º de Março do corrente ano.

José Benifácio, 10 de Setembro de 1942.

*José Benifácio*  
Prefeito